



# Câmara Municipal de Itaguara.

Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.

## RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguara, MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município e demais Leis que criaram os cargos, torna pública a 3ª Retificação do Edital nº 01/2018.

Ficam acrescidos os subitens **5.14.7. e 5.14.7. 1.** ao item **5.14. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**5.14.7.** O candidato hipossuficiente que não se enquadre nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007, e desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá:

a) Preencher, datar e assinar a Declaração de Hipossuficiência (Anexo IV) ou poderá declarar de próprio punho.

b) Encaminhar a Declaração de Hipossuficiência para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma (Anexo III), acompanhada de documentos hábeis que comprove tal situação.

**5.14.7. 1.** Para o envio da Declaração de Hipossuficiência o candidato deverá clicar no campo próprio, na área do candidato, e encaminhar, em “PDF”, os documentos escaneados em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo de outra forma que não seja em PDF.

**5.14.7. 2.** Ao candidato que não tiver acesso a internet será disponibilizado um computador e um servidor, com acesso ao site da empresa organizadora do concurso, de segunda-feira a sexta-feira, das 11 (onze) horas às 17 (dezesete), horas, na Câmara Municipal, Rua: Antônio Pacheco, 400 - Bairro: São Vicente - Itaguara-MG– CEP: 35.514-000.

### ANEXO III – CRONOGRAMA.

FASES.	DATA PREVISTA*.
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	20/07/2018.
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	23 e 24/07/2018.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	18/09/2018 a 11/10/2018.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	12/10/2018 a 11/10/2018.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	18/09/2018 a 11/10/2018.
ENVIO DE TÍTULO (Somente para o cargo de Contador).	18/09/2018 a 11/10/2018.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	15/10/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	16 a 18/10/2018.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, APÓS RECURSO.	22/10/2018.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	23/10/2018.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	26/10/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	27 a 30/10/2018.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS.	31/10/2018.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	31/10/2018.
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>	<b>04/11/2018.</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	05/11/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	06 a 08/11/2018.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	28/11/2018.



# Câmara Municipal de Itaguara.

Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.

## RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	28/11/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	29/11/2018 a 01/12/2018.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	05/12/2018.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	05/12/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	06 a 08/12/2018.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS.	13/12/2018.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	13/12/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	14 a 16/12/2018.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	19/12/2018.
<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.</b>	<b>19/12/2018.</b>

Fica acrescida ao subitem **16.8.** a alínea d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA.

Fica acrescido ao EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO o ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA.

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA.

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, não ter condição para pagar a taxa de inscrição, sem comprometimento do meu sustento ou da minha família. Por tanto, solicito isenção do pagamento da referida taxa.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Fica acrescido o subitem **13.11.** ao item **XIII. DOS RECURSOS.**

**13.11.** Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Itaguara contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos no prazo do item anterior.

Itaguara, MG, 02 de outubro de 2018.

GERALDO APARECIDO SILVA

Presidente da Câmara.



# Câmara Municipal de Itaguara.

Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.

## EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguara, MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município e demais Leis que criaram os cargos, faz saber que realizar-se-á Concurso Público de provas e títulos, nos termos do presente Edital.

### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSONCURSOS.

1.1.1. Qualificação:

a) Comissão Especial do Concurso: Eliane Malta de Moraes Lima (Funcionária Efetiva), Edir Gonçalves Costa (Vereador) e Vandeir Alevi dos Santos (Vereador).

b) Câmara Municipal: fiscalização e o acompanhamento do concurso público, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Presidente da Câmara, através da Portaria nº 19/2018 de 04 de junho de 2018.

c) Empresa MSONCURSOS: endereço: Av. Monte Castelo, nº 269, Bairro: Monte Castelo, Campo Grande, MS, CEP: 79.010-400, CNPJ nº 08.377.069/0001-40.

1.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este concurso.

1.1.3. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/pré-requisitos, a lotação/localidade, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público, constam do item IV, deste Edital.

1.1.4. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.

1.1.5. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Estatutário, nos termos da Lei nº 588/82.

1.1.6. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento desses itens.

1.1.7. A prova realizar-se-á na cidade de Itaguara, MG.

1.1.8. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, transportes, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSONCURSOS ou a Câmara Municipal de, MG, inclusive em caso de reaplicação de prova.

1.1.9. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de MS), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail [at-itaguara@msconcursos.com.br](mailto:at-itaguara@msconcursos.com.br).

1.1.10. Editais e resultados das etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.camaraitaguara.mg.gov.br](http://www.camaraitaguara.mg.gov.br).

### II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Em obediência ao Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas às pessoas com deficiências, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a sua deficiência, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

2.2. O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

2.2.1. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, as mesmas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.



# *Câmara Municipal de Itaguara.*

*Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.*

## **EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.**

**2.3.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

**2.4.** Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:

**a)** declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**b)** encaminhar para a Empresa MSONCURSOS, conforme Cronograma (Anexo III), Laudo Médico original, que atesta a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**2.4.1.** O envio do Laudo Médico deverá ser feito através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a Av. Monte Castelo, nº 269, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79011-540.

**2.5.** O candidato que não atender ao solicitado no item 2.4 e subitem 2.4.1, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**2.6.** O candidato que necessitar usar aparelho auditivo, no momento da realização da prova, deverá informar no requerimento de inscrição, essa necessidade.

**2.7.** Ficará reservado à Câmara Municipal de Itaguara, MG, o direito de exigir no ato da posse, novos exames médicos para comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

**2.8.** O candidato com deficiência visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

**2.8.1.** Ao candidato com deficiência visual que não informar o tamanho da fonte (letra) será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesseis).

**2.9.** O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição, a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

**2.9.1.** As provas ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

**2.10.** Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

**2.11.** O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição, se utiliza cadeira de rodas, ou se necessita de local de fácil acesso.

**2.12.** Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º, do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

**2.13.** O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

### **III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**3.1.** O candidato, com deficiência ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MSONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido.

**3.2.** As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento da sua solicitação.

**3.3.** Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá informar no campo próprio.

**3.3.1.** A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).



# Câmara Municipal de Itaguara.

Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.

## EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.

**3.3.2.** A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

**3.3.3.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será acrescido.

**3.3.4.** No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

**3.5.** Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato Sabatista, deverá informar essa condição no campo específico.

**3.5.1.** Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local, no mesmo horário que os demais candidatos, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciar a mesma.

**3.5.1.** Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que NÃO se declarar Sabatista.

## IV. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DAS VAGAS, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES:

### 4.1. Quadro I.

CARGO.	ESCOLARIDADE/ REQUISITO.	CARGA HORÁRIA SEMANAL.	VENCIMENTO R\$.	VAGAS	
				Ampla Concorrência.	Pessoa com Deficiência.
Auxiliar de Serviços Gerais.	Nível Elementar (1 <sup>o</sup> a 4 <sup>a</sup> séries do Ensino Fundamental).	40 horas.	1.071,73	01	-
Auxiliar Administrativo.	Nível Médio.	40 horas.	1.377,94	03	-
Assistente Legislativo.	Nível Médio.	40 horas.	1.531,05	01	-
Contador.	Nível Superior em Contabilidade e registro no CRC.	40 horas.	2.982,86	01	-

### 4.2. DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS.

**4.2.1.** Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens: indenizações, gratificações e adicionais, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 52/ 2017.

**4.3.** As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

## V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

**5.1.** As inscrições realizar-se-ão exclusivamente por meio da *internet*, através do site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), no período estabelecido no Cronograma (Anexo III).

**5.1.1.** As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **17h** (dezessete horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma (Anexo III).

**5.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**5.3.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.



# Câmara Municipal de Itaguara.

Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.

## EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.

5.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.4. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), ou à escolha do cargo, poderão ser corrigidos pelo candidato antes do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Após o pagamento da inscrição, a retificação de dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail [retificacao-itaguara@msconcursos.com.br](mailto:retificacao-itaguara@msconcursos.com.br), até 2 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva.

5.6. A empresa MSONCURSOS não se responsabiliza pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles, conforme estabelecido no item anterior.

5.7. O candidato só poderá fazer inscrição para um cargo.

5.8. Valor da taxa de inscrição:

Cargos.	Taxa de Inscrição R\$:
NÍVEL ELEMENTAR (1º a 4ª séries do Ensino Fundamental).	50,00
NÍVEL MÉDIO.	75,00
NÍVEL SUPERIOR.	100,00

5.8.1. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Concurso Público.

5.9. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

5.10. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

5.11. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

5.12. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site: [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).
- ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
- preencher corretamente a ficha de inscrição.
- informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.
- imprimir o boleto bancário.

5.13. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma (Anexo III).

5.13.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios e Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.13.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

## VI. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO.

6.1. Este Concurso Público será constituído de:

- Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para **Todos os Cargos**.
- Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para ~~os~~ candidatos aos cargos de **Assistente Legislativo e Contador**.



# Câmara Municipal de Itaguara.

Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.

## EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.

### VII. DA PROVA OBJETIVA:

7.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de quatro tipos de provas por cargo, sendo com as mesmas questões distribuídas aleatoriamente.

7.1. A Prova Objetiva será composta por área de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

7.3. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

7.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO:** o candidato que alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva.

d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou – assinou seu cartão-resposta, não marcou o número da sua prova no cartão-resposta (ou assinalou mais de um número), ou descumpriu algum item deste Edital.

7.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

### VIII. QUADRO DE PROVAS.

8.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

CARGO DE NÍVEL ELEMENTAR (1º a 4ª séries do Ensino Fundamental).	ÁREAS DE CONHECIMENTO:	NÚMERO DE QUESTÕES:	VALOR DA QUESTÃO:	NÚMERO DE ALTERNATIVAS:	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:
Todos.	Língua Portuguesa.	10	5,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.
	Matemática.	05	5,0		
	Conhecimentos Gerais.	05	5,0		
	<b>TOTAL: 20</b>				
CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO:	ÁREAS DE CONHECIMENTOS:	NÚMERO DE QUESTÕES:	VALOR DA QUESTÃO:	NÚMERO DE ALTERNATIVAS:	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:
Todos.	Língua Portuguesa.	10	3,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.
	Raciocínio Lógico	05	3,0		
	Informática Básica.	05	3,0		
	Conhecimentos Específicos.	10	4,0		
<b>TOTAL: 30</b>					
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR:	ÁREAS DE CONHECIMENTOS:	NÚMERO DE QUESTÕES:	VALOR DA QUESTÃO:	NÚMERO DE ALTERNATIVAS:	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:



# Câmara Municipal de Itaguara.

Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.

## EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.

Todos.	Língua Portuguesa	15	2,0	04 (A, B, C, D)	50 Pontos.
	Matemática.	05	1,0		
	Informática Básica.	05	1,0		
	Conhecimentos Específicos	15	4,0		
	<b>TOTAL: 40</b>				

### IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

**9.1.** A data prevista para a realização da Prova Objetiva consta no Cronograma.

**9.1.1.** Essa data poderá ser alterada por necessidade da Câmara Municipal de Itaguara, MG. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência, uma outra, para realização das provas.

**9.2.** A relação dos candidatos com local e horário de realização das provas será divulgada oportunamente.

**9.3.** Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**9.4.** São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

**9.5.** A Prova Objetiva terá duração máxima de **3 (três) horas**, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

**9.5.1.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 3.3., ressalvado o previsto no item 2.12.

**9.6.** O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas, munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

**9.6.1.** Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho, Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

**9.6.2.** Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

**9.6.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

**9.6.4.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**9.7.** Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

**9.7.1.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

**9.8.** Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

**9.9.** Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

**9.10.** É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.





# Câmara Municipal de Itaguara.

*Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.*

## **EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.**

**9.11.** Não será permitido ao candidato realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando: aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

**9.11.1.** Caso o candidato porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas deverá acomodá-lo(s) embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Concurso Público.

**9.11.2.** Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

**9.12.** Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado e sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

**9.13.** A Empresa MSONCURSOS e a CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA, MG, não se responsabilizarão por eventual extravio, perda, furto, dentre outros, de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

**9.13.1.** Não haverá guarda volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos, ou similares; não possuindo A Empresa MSONCURSOS e a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA, MG, qualquer responsabilidade sobre os mesmos. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que por ventura, forem encontrados, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

**9.14.** O descumprimento do descrito nos itens 9.11., 9.12., 9.12.1. e 9.13. poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**9.15.** Será ainda eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em uma, ou mais, das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie.
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo.
- c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal.
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos.
- e) Fizer uso do celular, ou manter o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova.
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova.
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova.
- h) Não acatar as determinações do edital do Concurso Público.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- j) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação.
- k) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96.
- l) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

**9.16.** Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:

- a) cuja resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível.
- b) cuja resposta no cartão-resposta contenha mais de uma opção assinalada.
- c) que não estiver assinalada no cartão-resposta.
- d) cujo cartão-resposta não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta.
- e) que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.

**9.17.** É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.



# Câmara Municipal de Itaguara.

Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.

## EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.

**9.18.** O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

**9.18.1.** Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato ler atentamente as instruções e conferir o caderno de provas, inclusive, verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na parte superior do caderno de provas.

**9.18.2.** Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

**9.18.3.** Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

**9.19.** Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

**9.19.1.** O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.

**9.20.** O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

**9.21.** Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

**9.22.** Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, e assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.

**9.22.1.** O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público.

**9.23.** Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), área do candidato.

**9.23.1.** O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

## X. DA PROVA DE TÍTULOS:

**10.1.** Somente os candidatos aos cargos de **Assistente Legislativo** e **Contador** realizarão a **Prova de Títulos**, de caráter classificatório.

**10.2.** O envio dos títulos será unicamente via internet, pelo site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), conforme cronograma.

**10.2.1.** Para enviar os títulos, o candidato deverá clicar no campo próprio e encaminhar, em **“PDF”**, os documentos escaneados em um único arquivo.

**10.2.1.1.** Não será possível enviar arquivo de outra forma que não seja em **PDF** e no máximo **50** megabytes.

**10.2.2.** Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

**10.3.** O candidato que não atender ao estabelecido nos subitens 10.2.1, 10.2.1.1 e 10.2.2 não participará da prova de títulos, sendo excluído desta etapa.

**10.4.** Será publicada a pontuação somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

**10.5.** Serão analisados somente os títulos relacionados nos quadros a seguir:

TÍTULO.	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Pós Doutorado, Doutorado ou Mestrado, em qualquer área do conhecimento.	1	5,0



# Câmara Municipal de Itaguara.

Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.

## EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.

Pós-Graduação.	Especialização, em qualquer área do conhecimento, com carga horária mínima de 360 horas.	1	3,0
Graduação.	Graduação, em qualquer área do conhecimento, se não for requisito para o cargo.	1	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.</b>			<b>10,0</b>

**10.6.** Os títulos de Graduação e Pós-Graduação deverão ser comprovados por meio de diploma, certificado, declaração ou atestado, expedidos e assinados pelo órgão ou entidade competente, devidamente reconhecido pelo MEC.

**10.6.1.** Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira devidamente reconhecida pelo MEC.

**10.7.** O título computado em um item, não poderá ser computado em outro.

**10.8.** Sendo constatada irregularidade no título, a Banca Examinadora se reserva no direito, de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

## XI. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

**11.1.** A Pontuação Final será:

**a)** a pontuação total obtida na Prova Objetiva, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo.

**b)** a pontuação total obtida na Prova Objetiva mais a pontuação final conquistada na Prova de Títulos, para os cargos de **Assistente Legislativo** e **Contador**.

**11.2.** A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

**11.3.** Serão publicadas duas listas com a classificação dos candidatos aprovados, uma com todos os candidatos e outra apenas com os candidatos com necessidades especiais.

## XII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

**12.1.** Em caso de empate, terá preferência o candidato:

**a)** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

**b)** Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.

**c)** Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.

**d)** Que tiver mais idade.

**12.2.** Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente **posterior** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

**a)** se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente.

**b)** se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## XIII. DOS RECURSOS:



# Câmara Municipal de Itaguara.

*Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.*

## **EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.**

**13.1.** O prazo para interposição de recurso será 2 (dias), contados a partir da data seguinte a da publicação no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) do fato que lhe deu origem.

**13.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

**13.2.1.** Não será analisado recurso **intempestivo**.

**13.3.** Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), e, em campo próprio, fundamentar as razões de seu recurso.

**13.4.** Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

**13.5.** No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamentam seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida cópia em formato PDF, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, e anexar ao recurso.

**13.6.** Não será conhecido o recurso que:

- a) não atenda ao estipulado neste Edital.
- b) for interposto por outro meio não especificado neste Edital.

**13.7.** O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões da Prova Objetiva, deverá apresentar separadamente um recurso para cada questão.

**13.7.1.** Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões da Prova Objetiva no mesmo formulário.

**13.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

**13.8.1.** A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto não caberá recurso das suas decisões e respostas.

**13.9.** A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

**13.10.** Poderá haver alteração no gabarito e na classificação, após análise dos recursos interpostos.

## **XIV. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.**

**14.1.** Para ingresso no serviço público municipal, o candidato aprovado deverá:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei.
- b) ter idade mínima de dezoito anos.
- c) estar quites com os direitos políticos.
- d) estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
- e) estar quite com as obrigações eleitorais.
- f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre.
- g) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- h) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.
- i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

**14.1.1.** Deverá apresentar Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade junto a este, para o cargo que assim exige.

**14.1.2.** Não poderá perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do



# *Câmara Municipal de Itaguara.*

*Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.*

## **EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.**

Art. 37, da Constituição Federal.

**14.1.3.** No ato da nomeação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

**14.2.** O candidato será convocado para a investidura no cargo através dos CORREIOS, por meio de carta com AR.

**14.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o endereço informado no ato da inscrição, devendo, caso ocorra qualquer alteração após a homologação, e estando classificado, atualizar os dados junto à Câmara Municipal de Itaguara, MG.

**14.4.** O candidato convocado deverá apresentar-se em até 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período.

### **XV. DA NOMEAÇÃO E POSSE:**

**15.1.** A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Concurso Público, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.

**15.2.** Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2.1 deste Edital.

**15.3.** A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Câmara Municipal de Itaguara, MG, durante o período de validade do concurso, reserva-se o direito de proceder às nomeações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

**15.4.** Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado.

**15.4.1.** A posse dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

**15.4.2.** No ato da posse o nomeado apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

**15.4.3.** A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

**15.4.4.** É de 5 (cinco) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

### **XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** O prazo de validade deste Concurso Público é de dois (2) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

**16.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

**16.3.** A Câmara Municipal de Itaguara, MG e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual não nomeação, decorrentes de:

**a)** endereço não atualizado.

**b)** endereço de difícil acesso.

**c)** correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

**d)** correspondência recebida por terceiros.

**16.4.** Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente à Câmara Municipal de Itaguara, MG.



# *Câmara Municipal de Itaguara.*

*Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.*

## **EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.**

**16.5.** Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação às vagas existentes, ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Itaguara, MG

**16.6.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, registros eletrônicos.

**16.7.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

**16.8.** Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa MSCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

**16.9.** São partes integrantes deste Edital:

- a)** ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO;
- b)** ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA;
- c)** ANEXO III – CRONOGRAMA.

Itaguara, MG, 20 de julho de 2018.

GERALDO APARECIDO SILVA

Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Itaguara.

*Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.*

**EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.**

## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Realizar trabalhos de limpeza e conservação geral do prédio da Câmara Municipal. Realizar trabalhos de limpeza dos utensílios sob sua guarda. Zelar pela ordem e higiene do prédio da Câmara Municipal. Zelar pela conservação de móveis, utensílios, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade. Zelar pela organização do almoxarifado, dos equipamentos e material de seu trabalho. Solicitar material de alimentação, limpeza e higienização quando necessário. Responsabilizar-se pelas chaves do prédio, abrindo e fechando-o no horário determinado pelo superior. Cuidar da guarda e conservação dos alimentos, materiais de limpeza e higienização. Exercer outras atribuições afins, aqui não relacionadas.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Elaborar planilhas, textos, demonstrativos, controles, registros e realizar demais atividades em microcomputador. Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais. Realizar pesquisas de preços e cotações, compras, licitações, controle patrimonial e outros serviços administrativos e burocráticos em geral. Fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado.

**ASSISTENTE LEGISLATIVO:** Organizar sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte Legislativo da Câmara Municipal. Responsabilizar-se pelo gerenciamento do serviço de som de gravação das reuniões da Câmara. Manutenção de atualização do site da Câmara Municipal. Realizar serviços de natureza administrativa e burocráticos relacionados ao suporte legislativo. Executar outras atividades afins.

**CONTADOR:** Organizar os serviços da contabilidade, envolvendo o pleno de contas, o sistema de livros e documentos e o método da escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário. Conferir, analisar e contabilizar as receitas e despesas. Elaborar empenhos de despesas e verificar a existência de saldos nas dotações. Efetuar baixas orçamentárias. Participar e acompanhar os processos de inventário de bens móveis. Escriturar livros fiscais. Elaborar balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros. Controlar a tesouraria e todo movimento de contas a pagar. Responder pela movimentação bancária, controle de aplicação e resgate da mesma. Elaborar e encaminhar prestação de contas mensal, (SICOM), (DCTF) e anual (SIACE) aos órgãos competentes nos prazos determinados. Apurar impostos sobre as notas de fornecedores: IRRF, ISSQN e outros. Elaborar guia de PASEP e encaminhar mensalmente ao órgão competente. Responder pela execução e organização de todo o arquivo contábil e financeiro de acordo com as exigências do Tribunal de Contas. Elaborar os relatórios de gestão fiscal e contábil. Apresentar o planejamento financeiro (fluxo de caixa). Efetuar pagamentos diversos via cheque, sistema eletrônico, ou utilizando-se de outros processos disponíveis. Executar, sob orientação e supervisão, atividades de suportes administrativos do setor de atuação, objetivando o cumprimento de normas, regulamentos e diretrizes. Prestar informações e/ou esclarecimentos a seus superiores, quando solicitado. Organizar e acondicionar documentos próprios do setor, obedecendo a critérios normativos, encaminhando-os ao arquivo. Executar outras atividades afins.



# Câmara Municipal de Itaguara.

Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.

## EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.

### ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

#### CARGO DE NÍVEL ELEMENTAR (1º a 4ª séries do Ensino Fundamental).

**Língua portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontros consonantais e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: artigo, substantivo (tipos), adjetivo (tipos), numeral, pronome (pessoal reto, oblíquo, demonstrativo, indefinido, possessivo, relativo), verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases afirmativa ou declarativa, negativa, interrogativa, exclamativa. Numeral (ordinal, cardinal, multiplicativo, fracionário). Pontuação.

**Matemática:** Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Porcentagem. Juros simples. Áreas e perímetros de figuras planas. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos gerais:** Conhecimentos gerais sobre o Município de Itaguara, MG.

#### CARGO DE NÍVEL MÉDIO.

##### Conteúdo Comum a todos os cargos.

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: tipos de sujeito, tipos de predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes e obras de cada movimento).

**Raciocínio Lógico:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas.

**Informática Básica:** Conceitos básicos de componentes funcionais de computadores (hardware e software). Barra de tarefas. Propriedades da Lixeira. Pesquisa em pastas. Modificação de características da Barra de Tarefas e do Menu Iniciar. Seleção de arquivos, pastas, excluir e restaurar arquivo. Criação de pastas. Alteração de nome de pastas e arquivos. Mover e copiar arquivos ou pastas. Área de Transferência. Selecionar, copiar, excluir texto. Barra de Títulos. Barra de menus. Barras de Ferramentas. Régua. Painel de Tarefas. Barra de Status. Menus de atalhos. Verificação de ortografia.

##### Conhecimentos Específicos

**Auxiliar Administrativo:** Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaguara, MG. Noções sobre pesquisas de preços e cotações, compras, licitações, controle patrimonial. Redação Oficial. Sinais e





# Câmara Municipal de Itaguara.

*Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.*

## EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.

Abreviaturas Empregados; Impessoalidade; Linguagem dos Atos; Formalidade; Padronização, Concisão e Clareza. Correspondência oficial: Aviso, Mensagem; Ofício, Memorando, Comunicação, Telegrama, Exposição de Motivos; Relatório; Fax; Correio Eletrônico. Atos Oficiais: Introdução; Pronomes de Tratamento; Concordância com os Pronomes de Tratamento; Emprego dos Pronomes de Tratamento; Fechos para Comunicações; Identificação do Signatário; Forma; Estrutura; Diagramação; Definição; Finalidade; Valor documental. Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário.

**Assistente Legislativo:** Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguara, MG. Lei Orgânica do Município de Itaguara, MG. Redação Oficial. Sinais e Abreviaturas Empregados; Impessoalidade; Linguagem dos Atos; Formalidade; Padronização, Concisão e Clareza. Correspondência oficial: Aviso, Mensagem; Ofício, Memorando, Comunicação, Telegrama, Exposição de Motivos; Relatório; Fax; Correio Eletrônico. Atos Oficiais: Introdução; Pronomes de Tratamento; Concordância com os Pronomes de Tratamento; Emprego dos Pronomes de Tratamento; Fechos para Comunicações; Identificação do Signatário; Forma; Estrutura; Diagramação; Definição; Finalidade; Valor documental. Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário.

### CARGO DE NÍVEL SUPERIOR.

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Neologismo. Funções da Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiperonímia, hponímia. Denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquele). Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes e obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

**Matemática:** Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, espaços de probabilidades, probabilidades condicionais, distribuição binomial, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Geometria analítica plana e espacial. Números Complexos: operações e propriedades. Resolução de situações-problema. Sequências e Progressões. Álgebra linear I: matrizes, determinantes e sistemas de



# Câmara Municipal de Itaguara.

*Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.*

## EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.

equações lineares. Álgebra linear II: espaços vetoriais, produto interno, transformações lineares, autovalores e autovetores. Limites e funções contínuas: limites de funções, funções contínuas, descontinuidades, funções contínuas em intervalos. Derivada: derivada no ponto, funções deriváveis em um intervalo, fórmulas de derivação, regra da cadeia, regra de L'Hospital, fórmula de Taylor, série de Taylor. Integral: funções integráveis, o teorema fundamental do cálculo, métodos de integração, integrais impróprias. Resolução de situações-problema.

**Informática Básica:** Conceitos básicos de componentes funcionais de computadores (hardware e software). Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Barra de tarefas. Propriedades da Lixeira. Pesquisa em pastas. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Modificação de características da Barra de Tarefas e do Menu Iniciar. Seleção de arquivos, pastas, excluir e restaurar arquivo. Criação de pastas. Alteração de nome de pastas e arquivos. Mover e copiar arquivos ou pastas. Área de Transferência. Selecionar, corrigir e excluir texto. Barra de Títulos. Barra de menus. Barras de Ferramentas. Régua. Painel de Tarefas. Barra de Status. Menus de atalhos. Verificação de ortografia.

### Conhecimentos Específicos.

**Contador:** Princípios fundamentais de contabilidade. Patrimônio e variações patrimoniais. Atos e Fatos contábeis. Normas, técnicas e práticas contábeis. Grupo de contas. Plano de contas. Contas. Escrituração. Lançamentos. Estoque. Registros típicos de uma empresa comercial e de serviços. Operações com mercadorias. Livros contábeis obrigatórios e facultativos. Ativo. Passivo. Patrimônio Líquido. Provisões e ajustes. Depreciação, amortização e exaustão. Critérios de avaliação do ativo e passivo. Folha de pagamento: cálculo e contabilização. Procedimentos de encerramento do exercício social. Demonstrações contábeis. Estrutura e análises das demonstrações contábeis. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Lei nº 6.404/76 e suas alterações, em especial as introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e suas alterações e 11.941/2009, bem como, de forma complementar, na NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, aprovada pela Resolução CFC nº 1.374/2011. Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e suas alterações, artigos 1.179 a 1.195. Código de Ética Profissional do Contador, aprovado pela Resolução CFC nº 803/96 e suas alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº 560/83 e suas alterações. Custos: Conceitos, classificação, terminologia e princípios. Apropriação dos custos à produção (conceitos e critérios). Departamentalização: conceito, tratamento contábil, apropriação. Impacto no custo do produto/serviço vendido. Apuração da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos produtos/serviços vendidos. Tipos de custeio: conceitos, apropriação e impacto nos resultados. Custeio ABC. Formas de controle de custos. Custos estimados, controláveis e custo padrão. Margem de contribuição. Ponto de equilíbrio. Margem de segurança. Análise do custo x volume x lucro. Ética em Auditoria Interna. Independência, objetividade e zelo profissional. Controles internos: classificação e objetivos. Estruturas de controles internos: COSO I (Internal Controle – Integrated Framework). Gestão de riscos organizacional: COSO II (Enterprise Risk Management). Planejamento de auditoria: levantamento preliminar, ferramentas e técnicas de auditoria. Técnicas de revisão analítica de auditoria. Papéis de trabalho, relatório de auditoria e evidências. Contabilidade Pública: conceito e campo de atuação. Patrimônio público. Composição e variações patrimoniais. Fundos especiais. Despesas de exercício anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Receitas e despesas públicas. Classificação da Receita e despesa. Créditos adicionais. Execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extra-orçamentários. Superveniências e insubsistências. Controle e variações do patrimônio público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria do Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos. Plano de contas e sistemas de contas e escrituração aplicados ao setor público. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Demonstrativo de estatística de finanças públicas. Administração Pública, Financeira e Orçamentária: Noções sobre administração pública. Conceito de serviço público. Organização da Administração pública brasileira. Orçamento público e processo orçamentário. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169). Lei nº 4.320/64. Controle externo e Interno na Administração Pública. Tomada e prestação de contas. Execução fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101/2000. Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 13.303/16 e suas alterações (licitações e contratos públicos). Lei Orgânica Município de Itaguara, MG. Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguara, MG.



# Câmara Municipal de Itaguara.

Poder Legislativo – Estado de Minas Gerais.

## EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO.

<b>Bibliografia.</b>
<b>A critério da banca poderá ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.</b>
<b>ANEXO III – CRONOGRAMA.</b>

<b>FASES.</b>	<b>DATA PREVISTA*.</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	20/07/2018.
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	23 e 24/07/2018.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	18/09/2018 a 02/10/2018.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	18/09/2018 a 02/10/2018.
ENVIO DE TÍTULO (Somente para os cargos de Assistente Legislativo e Contador).	18/09/2018 a 02/10/2018.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	03/10/2018.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	09/10/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	11 e 12/10/2018.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS.	19/10/2018.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	19/10/2018.
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>	<b>04/11/2018.</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	05/11/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	06 e 07/11/2018.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	29/11/2018.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	29/11/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	30/11/2018 e 01/12/2018.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	06/12/2018.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	06/12/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	07 e 08/12/2018.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS.	14/12/2018.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	14/12/2018.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	15 e 16/12/2018.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	19/12/2018.
<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.</b>	<b>19/12/2018.</b>